

PROJETO DE LEI Nº 20.481/2013

**DECLARA A UTILIDADE DA ORGANIZAÇÃO GONGOMBIRA DE
CULTURA E CIDADANIA**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade da Organização Gongombira de Cultura e Cidadania, com sede e foro no município de Ilhéus-BA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2013

Deputado Rosemberg Pinto

JUSTIFICATIVA

A Organização Gongombira de Cultura e Cidadania, constituído em 20 de junho de 2004 na cidade de Ilhéus, sem fins lucrativos e formado pela união de pessoas organizadas, tem por objetivos principais promover a luta contra o racismo e todas as formas de discriminação, sejam elas artísticas, sexuais, econômicas e religiosas, vem ao longo dos anos lutando pelo desenvolvimento cultural, educacional e social da comunidade ilheense. Desta forma a Organização que ora apresenta-se tem cumprido as suas finalidades.

Entidades como esta, merecem ser agraciadas com a utilidade pública, pelo mérito e pelo respeito e comprometimento com a comunidade.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2013.

Rosemberg Pinto

Deputado Estadual - Líder da Bancada do PT